

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 13-L De 31 de outubro de 2006.

(Projeto de Resolução 14-L, de 26/10/2006, de autoria da Comissão de Assuntos Relevantes).

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, instituída pela Resolução nº 11-L, de 04/10/2006, com a finalidade de averiguar os motivos das frequentes reclamações por parte dos Senhores Professores do Ensino Fundamental pagos com os 60% da verba do FUNDEF em nosso Município.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes C.A.R., instituída pela Resolução nº 11-L, de 04/10/2006, com a finalidade de averiguar os motivos das freqüentes reclamações por parte dos Senhores Professores do Ensino Fundamental pagos com os 60% da verba do FUNDEF em nosso Município.
- Art. 2º A prorrogação de que trata o caput do artigo 1º, será pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 31 de outubro de 2006.

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Mauracy Moraes de Oliveira

Diretor Técnico Legislativo

José Manuel Goncalves dos Santos

Diretor Geral

/sgrc.